

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6490/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de material para figurinos e maquiagem, que tem como finalidade atender as Secretarias Municipais de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. A contratação será realizada na forma de Sistema de Registro de Preços.
- 1.5. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observando-se o disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o critério de julgamento pelo menor preço, sendo o agrupamento dos itens em lote justificado pela sua natureza e pela vantajosidade para a Administração. A contratação por lotes mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois garante maior eficiência operacional e economicidade. A divisão do objeto em itens individuais não apresenta benefícios técnicos ou financeiros, podendo inclusive aumentar os custos e dificultar a execução contratual. Tal entendimento está em consonância com a jurisprudência do TCE/RJ, conforme os Processos nº 258.726-0/2023, nº 251.212-0/2023 e nº 255.857-4/2023.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, podendo ser formalizado nos termos de contrato, caso a entrega seja realizada de forma parcelada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. Justifica-se a presente contratação atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, relacionadas à realização de atividades artísticas, culturais, educacionais e institucionais desenvolvidas pela Companhia Municipal de Ballet, Companhia Municipal de Teatro, Escola de Artes e demais projetos culturais promovidos pelo Município. A necessidade da contratação decorre da insuficiência e do desgaste dos materiais de figurino, maquiagem e itens correlatos atualmente disponíveis, comprometendo a adequada caracterização dos participantes, a qualidade estética das apresentações e a execução das atividades culturais planejadas.

A aquisição dos materiais pretendidos visa assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços culturais ofertados à população, contribuindo para a promoção da cultura, da educação artística e da inclusão social, atendendo ao interesse público e às competências institucionais da Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação permitirá o adequado planejamento das ações culturais, evitando interrupções nas atividades, reduzindo contratações emergenciais e garantindo melhores condições para a realização de espetáculos, apresentações, oficinas, eventos e demais ações culturais promovidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para o atendimento da demanda administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição planejada de figurinos, maquiagem e materiais relacionados, de modo a atender à demanda corrente e futura, com qualidade, segurança e compatibilidade com os padrões técnicos e estéticos exigidos pelas produções realizadas.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

3.2. Para a prestação de serviço em tela poderá ser formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

3.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

3.4. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material de figurinos e maquiagem para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo qualidade, eficiência e economicidade. A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do bem, incluindo fornecimento, transporte, instalação (quando aplicável), suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de garantia, além do descarte sustentável ao final de sua vida útil.

3.5. Por fim, o objeto desta contratação deve observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, sempre que aplicáveis, garantindo que sua execução contribua para a eficiência administrativa e o atendimento adequado às necessidades da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação de qualquer parcela do objeto contratado não será permitida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes previstas neste Termo de Referência. O contratado deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo vedada a delegação de qualquer etapa a terceiros. A vedação visa garantir a qualidade, a regularidade da execução, a economicidade e a fiscalização eficiente do contrato pela Administração. O descumprimento dessa regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7(sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) indicado(s), de segunda a sexta, exceto feriados, das 10h às 16h.

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria Municipal de Cultura	End.: Av. Francisco Coelho Pereira, 255 – Centro São Pedro da Aldeia-RJ.

5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (7) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

6.1 Os produtos serão estocados na secretaria Municipal de Cultura, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de Dispensa eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote.

9.3. Destaca-se, ainda, que a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas da Administração.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 De acordo com a pesquisa realizada pela com.decap.preços, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o valor estimado inicial da presente contratação perfaz o montante de **R\$ 64.527,02 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)**, ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

Secretaria Municipal de Cultura

13.122.001.2.496 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMUC

3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha 253

12. ANEXOS AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. ANEXO I – Estimativa do Valor Inicial da Contratação.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
ELABORADORA	MATRÍCULA	RUBRICA
<i>Vanessa de Almeida P. Pinto</i>	Vanessa de Almeida P. Pinto Matrícula 30318	<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
<i>[Signature]</i>	Thiago Silva Marques Secretário Municipal de Cultura Matrícula 37984	<i>[Signature]</i>

São Pedro da Aldeia, 02 de julho de 2026.

ANEXO I - ESTIMATIVA DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Unid.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Base Líquida para Pele nas cores Bege Claro vegana mínimo 25g	4	unid.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2	Base Líquida para Pele nas cores Bege Escuro vegana mínimo 25g	4	unid.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
3	Base Líquida para Pele nas cores Bege Médio vegana mínimo 25g	4	unid.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	Blush paleta com 4 cores	4	Unid.	R\$ 45,52	R\$ 182,08
5	Botão Disco Voador 4 Furos 20mm Amarelo kit 25 peças	3	Kit	R\$ 27,50	R\$ 82,50
6	Botão Disco Voador 4 Furos 20mm azul kit 25 peças	3	Kit	R\$ 27,50	R\$ 82,50
7	Botão Disco Voador 4 Furos 20mm Verde kit 25 peças	3	Kit	R\$ 27,50	R\$ 82,50
8	Botão Disco Voador 4 Furos 20mm Vermelho kit 25 peças	3	Kit	R\$ 27,50	R\$ 82,50
9	Caixa de grampo de cabelo marrom nº 5 c/100 unid.	10	Cx	R\$ 33,80	R\$ 338,00
10	Caixa de grampo de cabelo preto nº5 c/100 unid.	100	CX	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
11	Colchete de Gancho nº 4 kit c/24 unid.	4	Kit	R\$ 28,92	R\$ 115,68
12	Colchete de Pressão Niquelado de metal com as duas partes para Roupa Nº 1 kit 36 unidades	5	Kit	R\$ 13,75	R\$ 68,75
13	Colchete de Pressão Niquelado para Roupa Nº 2 – kit 20 unidades	5	Kit	R\$ 15,62	R\$ 78,10
14	Colchete de Pressão Niquelado para Roupa Nº 3 – 24 unidades	5	Kit	R\$ 28,50	R\$ 142,50
15	Corante para Tingir Algodão na cor Laranja 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
16	Corante para Tingir Algodão na cor Vermelho 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMSPA/SEMUC
Proc. nº 6490/2025
Folha nº 275
Rub. 12

17	Corante para Tingir Algodão na cor Amarelo 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
18	Corante para Tingir Algodão na cor Marrom 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
19	Corante para Tingir Algodão na cor Preto 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
20	Corante para Tingir Algodão na cor Rosa 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
21	Corante para Tingir Algodão na cor Verde 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
22	Corante para Tingir Algodão na cor Vinho 40g	4	unid.	R\$ 23,98	R\$ 95,92
23	Corda de algodão trançado 6mm Preto para diversas aplicações artesanais Rolo 20m	1	Rolos	R\$ 86,60	R\$ 86,60
24	Corda de algodão trançado 6mm Cru Rolo 20m	1	Rolo	R\$ 61,97	R\$ 61,97
25	Corretivo facial bege claro mínimo 6ml	8	Unid.	R\$ 69,98	R\$ 559,84
26	Corretivo facial bege médio mínimo 6ml	8	Unid.	R\$ 69,98	R\$ 559,84
27	Corretivo facial claro bege escuro mínimo 6ml	8	Unid.	R\$ 69,98	R\$ 559,84
28	Delineador preto liquido acabamento matte, secagem rápida min. De 2,5ml vegano	10	Unid.	R\$ 51,64	R\$ 516,40
29	Elástico 7mm Branco Rolo C/ 100 Metros para confecções	4	Unid.	R\$ 67,00	R\$ 268,00
30	Elástico 7mm Preto Rolo C/ 100 Metros para confecções	4	Unid.	R\$ 69,00	R\$ 276,00
31	Esponja para aplicação de pó compacto redonda 10 x80 x10 milímetro	10	Unid.	R\$ 25,46	R\$ 254,60
32	Fecho de Contato Velcro 25mm Branco Rolo 25m	4	Rolos	R\$ 87,80	R\$ 351,20
33	Fecho de Contato Velcro 25mm Preto rolo 25m	4	Rolos	R\$ 109,06	R\$ 436,24
34	Fecho coração magnético ima prata -10 mm – kit 30 unidades	30	Unid.	R\$ 203,80	R\$ 6.114,00
35	Fecho Magnético imã Prata 14 mm – kit 30 unidades	50	Unid.	R\$ 203,80	R\$ 10.190,00
36	kit 10 Presilhas de cabelo preta 7cm x 1,8 cm	8	Kit	R\$ 35,98	R\$ 287,84
37	Kit 100 mini espojinhas cores diversas cerca de 3 cm/2cm	10	Kit	R\$ 174,80	R\$ 1.748,00
38	Kit 5 lápis de glitter p/olhos a prova d'água colorido	5	Kit	R\$ 120,82	R\$ 604,10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMSPA/SEMUC

Proc. nº 6490/2025

Folha nº 376

Rub. 10

39	Kit Botão Disco Voador 4 Furos 20mm Preto kit 25 peças	3	Kit	R\$ 30,68	R\$ 92,04
40	Kit Botão Disco Voador 4 Furos 20mm Branco kit 24 peças	3	Kit	R\$ 30,68	R\$ 92,04
41	kit com 100 aplicadores descartáveis de Batom	10	Kit	R\$ 35,54	R\$ 355,40
42	kit com 100 aplicadores de Microbrush descartáveis cor – 10cm c 0,5 cm	10	Kit	R\$ 24,52	R\$ 245,20
43	kit com 100 aplicadores de sombras descartáveis cores variadas 6,2 cm / 2,4cm x 0,5/0,20cm	10	Kit	R\$ 113,78	R\$ 1.137,80
44	kit com 100 Escovinhas Descartáveis – cílios cores variadas – 2,7 cm x 10cm	10	Kit	R\$ 43,06	R\$ 430,60
45	Kit com 7 Pincéis de olho tam. Mínimo de 14cm	4	Kit	R\$ 50,68	R\$ 202,72
46	Kit de Tinta facial glitter cremoso de 4 gramas – kit com 10 unidades de 4gr cada, cores: branca, prata, dourada, rosa, vermelha, azul claro, azul escuro, verde, preto, roxo	3	Kit	R\$ 89,30	R\$ 267,90
47	Kit de Tinta Facial Neon Fluorescente Liquida kit com 6 unidades cada embalagem com 25ml - vermelho, verde, amarelo, rosa, laranja, azul	3	Kit	R\$ 99,99	R\$ 299,97
48	kit de Tinta para rosto pote de 15ml cada de tinta para o rosto cores (2 Branco, 2 Preto, 1 Vermelho, 1 Amarelo, 1 Verde, 1 Azul, 1 Marrom, 1 Laranja, 1 Pink e 1 Roxo.	3	Kit	R\$ 211,80	R\$ 635,40
49	Kit com 10 pincéis de rosto – pincéis com cerdas macias tamanho mínimo de 15cm	5	Kit	R\$ 478,32	R\$ 2.391,60
50	Lápis para Olhos na Cor Marrom a prova d'água 1,4g	6	Unid.	R\$ 49,80	R\$ 298,80
51	Lápis para Olhos na Cor Preto a prova d'água 1,36g	6	Unid.	R\$ 49,87	R\$ 299,22
52	Lenço Umedecido Removedor de Maquiagem 25 unid.	20	pacotes	R\$ 44,00	R\$ 880,00
53	Limpador de pincéis spray 200ml	5	unid.	R\$ 143,48	R\$ 717,40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMSPA/SEMUC
Proc. nº 6490/2025
Folha nº 377
Rub. 4

54	Linha de Poliéster para Costura Reta Rolo de 1500m na Cor Amarelo	4	Rolos	R\$ 15,90	R\$ 63,60
55	Linha de Poliéster para Costura Reta Rolo de 1500m na Cor Azul	4	Rolos	R\$ 15,90	R\$ 63,60
56	Linha de Poliéster para Costura Reta Rolo de 1500m na Cor Branca	4	Rolos	R\$ 15,90	R\$ 63,60
57	Linha de Poliéster para Costura Reta Rolo de 1500m na Cor Preto	4	Rolos	R\$ 15,90	R\$ 63,60
58	Linha de Poliéster para Costura Reta Rolo de 1500m na Cor Verde	4	Rolos	R\$ 15,90	R\$ 63,60
59	Linha de Poliéster para Costura Reta Rolo de 1500m na Cor Vermelho	4	Rolos	R\$ 15,90	R\$ 63,60
60	Meia calça branca 40 fios, tam G	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
61	Meia calça branca 40 fios, tam GG	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
62	Meia calça branca 40 fios, tam M	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
	Meia calça branca 40 fios, tam P	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
63	Meia calça preta 40 fios, tam G	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
64	Meia calça preta 40 fios, tam GG	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
65	Meia calça preta 40 fios, tam M	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
66	Meia calça preta 40 fios, tam P	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
67	Meia calça rosa 40 fios, tam G	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
68	Meia calça rosa 40 fios, tam G	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
69	Meia calça rosa 40 fios, tam M	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
70	Meia calça rosa 40 fios, tam P	30	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
71	Óleo Demaquilante 200 ml	8	Unid.	R\$ 65,94	R\$ 329,70

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMSPA/SEMUC
Proc. nº 6490/2025
Folha nº 378
Rub. 10

72	Paleta com Iluminador 4 cores variadas – 10g	4	Unid.	R\$ 65,94	R\$ 329,70
73	Paleta de batom 15 cores variadas, foscas e hidratantes	5	Unid.	R\$ 65,94	R\$ 329,70
74	Paleta de bronze/contorno 6 cores 16,2g	4	Unid.	R\$ 33,30	R\$ 166,50
75	Paleta de sobrancelha 3 cores + cera – 5gr	4	Unid.	R\$ 258,42	R\$ 1.550,52
76	Paleta de sombra cintilante - 32 cores Embalagem Cartonada, 32g	4	Unid.	R\$ 138,00	R\$ 690,00
77	Paleta de sombras matte 32 cores, Embalagem Cartonada, 32g	4	Unid.	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
78	Pancake Artístico Profissional à Base D'Água Branco	6	unid.	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
79	Pancake Artístico Profissional à Base D'Água Preto 10gr	8	unid.	R\$ 23,40	R\$ 468,00
80	Pancake Artístico Profissional à Base D'água Vermelho 10gr	6	Unid.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
81	Placa inox com espátula Para Misturar Base De Maquiagem	5	unid.	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
82	Pó compacto bege claro cobertura Matte ultrafino, com no mínimo 6 g	5	Unid.	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
83	Pó compacto bege médio cobertura Matte ultrafino, com no mínimo 6 g	5	Unid.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
84	Pó compacto bege escuro cobertura Matte ultrafino, com no mínimo 6 g	5	Unid.	R\$ 91,80	R\$ 918,00
85	Pó de banana min 10g	5	Unid.	R\$ 91,80	R\$ 918,00
86	Rímel preto a prova d'água 14,5g	6	Unid.	R\$ 91,80	R\$ 9.180,00
87	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 35	30	Unid.	R\$ 67,83	R\$ 0,00
88	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 36	30	Unid.	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
89	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 37	30	Unid.	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
90	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 38	30	Unid.	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
91	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 39	30	Unid.	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
92	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 40	30	Par	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
93	Sapatilha Meia Ponta Lona com Streech nº 40	30	Par	R\$ 29,99	R\$ 899,70
94	Spray fixador de maquiagem spray mínimo 100 ml	5	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 899,70
95	Tecido Algodão Cru 160g M2 160m	40	Metros	R\$ 29,99	R\$ 899,70
96	Tecido Malha Helanca Amarelo 1,80 de largura	20	Metros	R\$ 29,99	R\$ 899,70
97	Tecido Malha Helanca Rosa 1,80 larg.	20	Metros	R\$ 29,99	R\$ 899,70

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMSPA/SEMUC
Proc. nº 6490/2025
Folha nº 349
Rub. 1

98	Tecido Malha Helanca Verde 1,5m de largura	20	Metros	R\$ 27,00	R\$ 810,00
99	Tecido Oxford Branco 300m Largura	20	Metros	R\$ 27,00	R\$ 810,00
100	Tecido Oxford Preto 300 largura	20	Metros	R\$ 27,00	R\$ 810,00
101	Tecido Oxford Vermelho 1,5m de largura	20	Metros	R\$ 27,00	R\$ 810,00
102	Tecido Veludo com Elastano Azul 1,60 larg.	10	Metros	R\$ 29,99	R\$ 899,70
103	Tecido Veludo com Elastano Prata 1,60 larg.	10	Metros	R\$ 29,99	R\$ 899,70
104	Tecido Veludo com Elastano Vermelho 1,60 larg.	100	Metros	R\$ 29,99	R\$ 899,70
TOTAL					R\$ 87.604,59